

EMENTA: Reajusta o vencimento do cargo comissionado de Secretário Adjunto, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração do cargo comissionado de Secretário Adjunto, que passará a ter simbologia CC-1-A, alterando e inserindo-se na estrutura organizacional já vigente, será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

231 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0486-2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.



JOSE GERSON DA SILVA

Prefeito

Publicação conforme art. 88 da

Lei Orgânica Municipal



JOSE REGINALDO ESTEVAM

Secretário Municipal de Administração